



**COUNCIL OF
THE EUROPEAN UNION**

Brussels, 19 November 2010

16618/10

**Interinstitutional File:
2010/0252 (COD)**

**TELECOM 133
AUDIO 49
MI 473
CODEC 1317
INST 520
PARLNAT 143**

COVER NOTE

from: M. Jaime Gama, President of Portuguese Assembly of the Republic
date of receipt: 15 November 2010
to: Mr Yves Leterme, President of the Council of the European Union

Subject: Proposal for a Decision of the European Parliament and of the Council
establishing the first radio spectrum policy programme

- Opinion of the application of the Principles of Subsidiarity and
Proportionality¹
[doc. 13872/10 TELECOM 91 AUDIO 26 MI 314 CODEC 872 - COM (2010)
471 final]

Delegations will find attached for information a copy of the above opinion.

¹ The translation can be found at the Interparliamentary EU information exchange site IPEX at the following address : <http://www.ipex.eu/ipex/cms/home/Documents/pid/10>



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

COM (2010) 471 Final

Proposta de **Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o primeiro programa da política do espectro radioelétrico**

SEC (2010) 1034

SEC (2010) 1035

I – Nota introdutória

Nos termos do artigo 6º da Lei nº 4312006, de 25 de Agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Assuntos Europeus é a comissão parlamentar especializada permanente competente para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus.

No uso daquela competência, e nos termos do artigo 7º da referida Lei, a Comissão de Assuntos Europeus remeteu à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, para seu conhecimento e eventual emissão de Relatório (o que não se verificou) a seguinte iniciativa legislativa:

COM (2010) 471 Final

Proposta de **Decisão do parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o primeiro programa da política do espectro radioelétrico**

SEC (2010) 1034

SEC (2010) 1035



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

II – Análise

1 - De acordo com a iniciativa em análise o artigo 8º A, nº 3, da Directiva-Quadro 2002/21/CE, alterada pela Directiva 2009/140/CE, convida a Comissão a apresentar propostas legislativas ao Parlamento Europeu e ao Conselho para o estabelecimento de programas plurianuais no âmbito da política do espectro radioelétrico (PPER) que definam as orientações e os objectivos políticos do planeamento estratégico e da harmonização na utilização do espectro.

2 - O PPER baseia-se no artigo 114º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), tendo em conta a importância da disponibilidade e utilização eficiente do espectro radioelétrico para o estabelecimento de um mercado interno na área das comunicações electrónicas, assim como noutras áreas políticas da UE.

3 – É ainda referido que o PPER definirá, até 2015, a forma como a utilização do espectro radioelétrico pode contribuir para alcançar os objectivos da UE e otimizar os benefícios a nível social, económico e ambiental.

4 – É mencionado no documento em apreço que o espectro radioelétrico desempenha um papel fundamental para a sociedade da informação, os serviços sem fios de elevado débito, a recuperação económica, o crescimento, o emprego de elevada qualidade e a competitividade da UE a longo prazo.

5 – Importa ainda referir que as iniciativas políticas no domínio do espectro radioelétrico assumem também uma importância vital na Agenda Digital para a Europa e na Estratégia Europa 2020 para o crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

6 – Importa fazer uma breve síntese da acção proposta:

- o programa proposto define as orientações políticas e os objectivos para o planeamento e a harmonização estratégicos da utilização do espectro, tendo em vista a realização do mercado interno;

- o programa apoia a Estratégia Europa 2020 e a Agenda Digital para a Europa e promove outras políticas da UE relacionadas com o espectro;

- deverá assegurar a aplicação dos princípios e definir as orientações relativas a todos os aspectos da política de espectro de dimensão europeia; e



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

- estabelece, ainda, iniciativas prioritárias concretas para melhorar a coordenação, a flexibilidade e a disponibilidade do espectro para as comunicações sem fios em banda larga e outros domínios da política da UE; prevê a criação de um inventário das utilizações actuais e do novo espectro disponível; identifica melhorias para salvaguardar os interesses da UE nas negociações internacionais e apoiar os Estados-Membros em negociações bilaterais; insta a uma maior cooperação entre organismos técnicos e prevê que a Comissão elabore um relatório até 2015.

III - Conclusões

1 - O presente parecer foi elaborado nos termos e em conformidade com o disposto na Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que determina os poderes da Assembleia da República no *acompanhamento, apreciação e pronúncia no âmbito do processo de construção da União Europeia*.

2 – Quanto ao Princípio da Subsidiariedade
A Proposta em causa respeita e cumpre o princípio da subsidiariedade.

3 – A matéria em causa não cabe no âmbito da competência legislativa reservada da Assembleia da República, não se aplicando, como tal, o artigo 2º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto.

Parecer

Assim, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa em análise está concluído o processo de escrutínio.

Palácio de S. Bento, 9 de Novembro de 2010

O Deputado Relator

O Presidente da Comissão

José Ferreira Gomes

Vitalino Canas

Assembleia da República

Sua Excelência
Senhor Yves Leterme
Presidente do Conselho da União Europeia
Bruxelas

**Assunto: Processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias ao abrigo do Protocolo n.º 2
Parecer – COM (2010) 471**

Senhor Presidente,

Junto envio a Vossa Excelência o Parecer elaborado pela Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República de Portugal, no âmbito do processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias ao abrigo do Protocolo n.º 2 anexo ao Tratado de Lisboa, sobre:

- **COM (2010) 471 - "Proposta de Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece o primeiro programa da política do espectro radioelétrico".**

Mais se informa que fica assim concluído, pela Assembleia da República, o processo de escrutínio da iniciativa mencionada.

Nesta data foi, igualmente, dado conhecimento dos referidos documentos ao Presidente do Parlamento Europeu e ao Presidente da Comissão Europeia.

Queira Vossa Excelência aceitar, Senhor Presidente, a expressão do meu respeito e muito apreço. *J. Gama*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,


JAIME GAMA

Lisboa, 15 de Novembro de 2010
Ofício 455/PAR/10/hr

Assembleia da República

(courtesy translation)

Mr. Yves Leterme
President of the Council of the European Union
Brussels

**Subject: Process of parliamentary scrutiny of the European initiatives under Protocol no. 2
Opinion – COM (2010) 471**

Please find enclosed the Opinion issued by the European Affairs Committee of the Assembly of the Republic of Portugal, within the framework of the process of parliamentary scrutiny of the European initiatives under Protocol no. 2 of the Treaty of Lisbon, on the following text:

- **COM (2010) 471 – “Proposal for a Decision of the European Parliament and of the Council establishing the first radio spectrum policy programme”.**

Furthermore, we should like to inform you that the Assembly of the Republic has, therefore, concluded the process of scrutiny of the aforementioned initiative.

On this date, the above-mentioned documents were also forwarded to the President of the European Parliament and the President of the European Commission.

Please accept, Mr. President, the assurances of my highest consideration and esteem.

THE PRESIDENT OF THE ASSEMBLY OF THE REPUBLIC

JAIME GAMA

Lisbon, 15 November 2010
Official letter no. 455/PAR/10/hr